



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

**EDITAL Nº 03/2021 – PROEN/PROGES, de 24 de Abril de 2021.**

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA - MONITORES DE ACESSIBILIDADE E CE ANAMA.

**COMUNICADO IMPORTANTE SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MONITORIA -  
RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 1. CADASTRO ON-LINE:** <https://forms.gle/HpG3YGfxQtzaaM1S7>  
(Clique no Link informado acima e preencha todos os dados solicitados, bem como envie as cópias de documentação requerida no Edital)
- 2. PRAZO DE CADASTRO: 04/06 a 07/06/2021.** (Prazo ampliado, em virtude de publicação da Portaria Ministerial de ponto facultativo no serviço público federal em 04.06.2021).

DETALHAMENTO – SELEÇÃO DOS DISCENTES MONITORES	PRAZOS
Realização de Cadastro via <i>online</i> (por link, a ser informado no resultado final) e envio de Documentação, Termo de Compromisso pelos discentes selecionados.	04/06/2021 a 07/06/2021*

\*Conforme Edital, subitem 16.8 Os prazos descritos no cronograma devem ser cumpridos pelos Coordenadores (Professores- orientadores/equipes), pelos discentes, caso contrário, perderão o direito às bolsas de monitoria.

**REITERAMOS AOS DISCENTES O ATENDIMENTO AO ITEM 9 DO EDITAL.**

**9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- 9.1 Para que a bolsa seja implementada, o discente selecionado deverá realizar a entrega e assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria, em anexo 7 ou 8, dependendo do Projeto escolhido deste Edital, bem como realizar obrigatoriamente o cadastro online, para CONFIRMAR a participação da bolsa de monitoria, dentro do prazo previsto do Cronograma deste Edital. Caso contrário perderá a vaga, sendo convocado outro discente na ordem de classificação.
- 9.2 Caso aprovado como bolsista, deverá obrigatoriamente participar de Curso(s), Oficina(s), Encontro(s) e/ou demais eventos de Formação Pedagógica e Educacional de orientação acadêmica, a ser ofertado pelo Núcleo de Acessibilidade e/ou Proen e/ou Proges e/ou Unidade/Campi. O bolsista que não participar de duas atividades não justificadas terá a bolsa suspensa, para fins de regularização em participação de atividades formativas.
- 9.3 Caso seja aprovado, não ter outra bolsa, (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Residência Pedagógica, PEEX, Pibid, Pibit, PET, bolsa de outra natureza que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis. Sendo, obrigatória a comunicação ao professor orientador e à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/PROEN, quanto possíveis mudanças com outros

vínculos não acumuláveis, sob pena de ressarcimento ao erário.

9.4 Caso aprovado na seleção, não ter outra bolsa, exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis, em observância à Portaria nº186/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019.

9.5 Caso seja aprovado e ser monitor egresso, não ter pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios, Ficha de Avaliação do professor-orientador, ressarcimento ao erário, para fins de implementação da bolsa.

9.6 Para que a bolsa seja implementada, o discente aprovado deverá atender aos seguintes procedimentos, quanto ao envio de documentos e realização de cadastro *on-line*:

- a) O discente aprovado deverá preencher no Cadastro *on-line*, a *Declaração de não ter pendência e não ter acúmulo de bolsas, nos termos dos subitens 9.3, 9.4 e 9.5.*
- b) O Discente aprovado com bolsa deverá realizar Cadastro *on-line* (*link a ser disponibilizado junto ao Resultado Final da Seleção, no site da Proen*), com preenchimento de dados solicitados e envio dos seguintes cópias de documentos:
  - Cópia do comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente);
  - Cópia do Plano de Atividade do monitor bolsista;
  - Cópia de domicílio residencial; cópia do Termo de Compromisso (modelo disponível, em anexo 07 ou 08, dependendo do Projeto escolhido/selecionado, neste Edital);
  - Cópia de RG, CPF.
- c) O discente aprovado deve enviar, também, 1 via do Termo de Compromisso do Monitor, assinado pelo bolsista e pelo seu orientador, para o e-mail da Coordenação de Projetos Educacionais ([projetos.proen@ufopa.edu.br](mailto:projetos.proen@ufopa.edu.br)).

#### **OBSERVAÇÕES ADICIONAIS CONTIDAS EM EDITAL.**

4.1.1 Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e atender os requisitos de participação para obtenção de Bolsa de Monitoria Acessibilidade e *Ce Anama*

(...)

4.8 Será aceita a participação de discentes na condição de monitoria voluntária (não remunerada), mediante atendimento às normas vigentes do Programa de Monitoria e devida observância ao Edital, para formalização de cadastro, frequência, relatórios e ficha de avaliação.

4.8.1 A condição de monitoria voluntária não garante direito automático à vaga de bolsa, nos casos de desistência de vaga de bolsista selecionado/cadastrado.

(...)

4.9 Candidatos não enquadrados nestes requisitos e demais normas deste item 4, serão automaticamente desclassificados.

(...)

10.10 PMA tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 15 bolsas de monitoria Acessibilidade e 95 bolsas de monitoria *Ce anama*, com valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos alunos selecionados para fins deste Edital. O pagamento de bolsa observará as normas, fluxo e procedimentos da Instituição e não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital, a ser autorizado pela Proen/Proges.

(...)

16.6 Os bolsistas monitores ao declararem não possuir vínculo empregatício ou receber outra bolsa inacumulável, e que por ventura venham a receber outra bolsa e assumir vínculo empregatício, devem obrigatoriamente comunicar à equipe do Projeto e à CPE/DE por e-mail e envio do termo de desligamento. Caso não realizem o comunicado deverão devolver o valor se recebido indevidamente, considerando as normativas previstas na IES.